



BARRACÃO DE MUNICÍPIO A COMARCA

BRASÃO DE BARRACÃO

No dia 04 de julho de 1903, o General Dionísio Cerqueira, na época Chefe da Comissão de Demarcação dos Limites entre Brasil e Argentina, fundou um povoado nas cabeceiras dos Rios Capanema e Peperi Guaçu, na fronteira com a vizinha República do Prata.

O primeiro morador da localidade que recebeu a denominação de Barracão, foi Misael Siqueira Bello que, na condição de pioneiro, deu grande impulso ao seu desenvolvimento. Inclusive, Misael por vários anos foi agente de Correios e Telégrafos, também vindo a ser futuramente seu primeiro prefeito.

Dada à exuberância e a fertilidade das terras e a grande quantidade de madeira existente, colonos vindos dos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, se estabeleceram em Barracão, dedicando-se à extração de madeira, de erva-mate e também à cultura de cereais, fumo e cana de açúcar, com o que o povoado teve rápido crescimento.

Em 1914, foi criado um Distrito Judiciário com a denominação de Dionísio Cerqueira, com sede no lugar denominado Barracão, no Município de Clevelândia. Havia, na época, uma questão de limites entre os estados do Paraná e Santa Catarina que foi resolvida em 1916, com a celebração de um acordo entre os dois estados. Em função desse acordo de limites, Barracão foi dividido em dois, ficando parte no Paraná e parte em Santa Catarina, separadas apenas por uma linha divisória seca. A parte que ficou no Paraná, permaneceu com o nome de Barracão e a que ficou em Santa Catarina, recebeu a denominação de Dionísio Cerqueira, em homenagem ao seu fundador. A cidade fundada no lado Argentino, separada apenas pelo Rio Peperi Guaçu, recebeu a denominação de Bernardo Irigoyen. Desta forma, Barracão no Paraná e Dionísio Cerqueira em Santa Catarina parecem formar uma só cidade.

Através da Lei 790 de 14 de novembro de 1951, Barracão foi elevada à categoria de município.

A INSTALAÇÃO DA COMARCA

Fica criada a partir da Lei Estadual sob nº 4219 de 14 de maio de 1960 a comarca de Barracão com sede na cidade do mesmo nome e compreendendo os distritos de Barracão e Salgado Filho. Barracão atualmente é Juízo Único contando ainda com ofício distribuidor, contador, partidor, avaliador e depositário público. Conta ainda com o Foro Extrajudicial, tabelionato de notas, acumulando precariamente o tabelionato de protesto de títulos, Serviço de registo de imóveis, Serviço de registo civil de pessoas naturais, acumulando também de maneira precária o Serviço de registo de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas.¹



Fórum Doutor Carlos Alberto Raitani Condessa

¹ Atualizado conforme anexo IV do CODJ de janeiro de 2015.